



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23041.023221/2023-70

EDITAL Nº: 01/2023 - UASG Nº: 158147

UASG CONTRATO Nº: 158147

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
18/2023/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - REITORIA E A
EMPRESA DTL CONSTRUTORA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 13/06/2023, publicado no DOU de 14/06/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DTL CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 17.875.278/0001-05, sediado (a) na Avenida Nações Unidas, 800 - Sala 5 - Vermelha, Teresina/PI, CEP 64019-230, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos **Srs. Domingos Tavares Lustosa**, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], e **Giliardes Tavares Lustosa**, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.001923/2023-01 (Processo Licitatório)**, **Processo Administrativo nº 23041.023221/2023-70 (Processo de Execução Contratual)**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 18/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução** do Contrato nº 17/2023/Reitoria;

1.1.2. O **acréscimo** de valor do objeto;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 17/2023/Reitoria por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos entre o período de **03/07/2023 a 25/09/2024**;

2.2 . O prazo de execução da obra será acrescido de 60 (sessenta) dias contados de **08/02/2024 a 08/04/2024**, considerando a cláusula 2.2 do Contrato nº 17/2023/Reitoria, e a data de início de execução da obra, qual seja 13/07/2023, conforme informado pelo Fiscal do Contrato em seu Parecer Técnico (ID 47).

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – ACRÉSCIMO DO OBJETO

3.1 . O valor total de acréscimo do objeto é de **R\$ 35.553,64 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme detalhamento em Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (ID 47), Planilha Orçamentária (ID's 48-50), Cronograma (ID 52) e Memória de Cálculo (ID 51), correspondente a **2,41%** do valor inicial atualizado do contrato, que é de **R\$ 1.472.982,85 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais, oitenta e cinco centavos)**, permanecendo dentro dos limites legais, de forma a manter a equação econômico-financeira do Contrato.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 1.508.536,49 (um milhão, quinhentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais, quarenta e nove centavos)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 18/2023	09	27/06/2023	+R\$ 1.472.982,85 e +390 dias de Vigência	R\$ 1.472.982,85	03/07/2023 a 27/07/2024
Termo aditivo nº 01	...	...	+R\$ 35.553,64 e +60 dias de Vigência	R\$ 1.508.536,49	03/07/2023 a 25/09/2024

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula 2 do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**, e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993, art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula 14 do Termo de Contrato, no que diz respeito à **alteração contratual**.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste termo aditivo correrão na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 1000, Programa de Trabalho – 171053, Elemento de Despesa – 449051.

6.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2023NE000347/2023NE000547 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 . A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8 . **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

8.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9 . **CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

9.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES DE LACERDA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=30925620000122, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.31 15:05:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CARLOS GUEDES DE LACERDA

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante

Assinado de forma digital por DOMINGOS TAVARES LUSTOSA
Dados: 2024.01.31 10:15:33 -03'00'

DOMINGOS TAVARES LUSTOSA

Domingos Tavares Lustosa
Representante da Contratada

Assinado de forma digital por GILIARDES TAVARES LUSTOSA
Dados: 2024.01.31 10:15:46 -03'00'

GILIARDES TAVARES LUSTOSA

Giliardes Tavares Lustosa
Representante da Contratada

Testemunhas:

Assinado de forma digital por Arthur Farias de Gauw
Dados: 2024.01.31 15:22:44 -03'00'

Nome: Arthur Farias de Gauw CPF: _____

Documento assinado digitalmente
Nome: gov.br CAROLINA MENDONÇA DE MORAES DUARTE
Data: 31/01/2024 16:26:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> CPF: _____